



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

63902509

SSA

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL
IMÓVEL Nº 21/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS
HUMANOS – SEGER E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO – PMES, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0001-43, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**, Órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.270/0001-48, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela sua Secretária de Estado, Senhora **DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**, doravante denominado **CEDENTE** e do outro lado, a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, Órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, com sede administrativa situada à Av. Maruípe, nº 2111, Maruípe, nesta Capital, neste ato representado pelo Comandante Geral da Polícia Militar, **Cel. PM MARCOS ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, em observância aos dispositivos legais e tendo em vista o que consta dos autos nº 63902508, resolvem por este instrumento de comum e recíproco acordo, celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** do bem patrimonial imóvel constituído de um terreno urbano com área de 2.875,93m², e área construída de 2.881,10m², situada na Rua Bernardino Monteiro, nº 77, Parque Moscoso, Município de Vitória/ES, onde atualmente funciona o Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN, conforme o Relatório de Avaliação de Bem Imóvel para Fins Contábeis nº 029/2015 onde contém o Laudo de Avaliação e respectivos registros fotográficos e despacho esclarecedor nº 154/2015 elaborados pela Comissão de Avaliação Imobiliária- CAI, constantes dos autos em epígrafe.

O **CESSIONÁRIO** declara neste ato, receber o imóvel acima descrito, destinado para fins de utilização do Batalhão da Polícia de Trânsito - BPTRAN, tudo conforme consta dos autos supracitados, ficando o imóvel ora entregue sob sua guarda e responsabilidade, bem como o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões/ocupações indevidas, zelando ainda por sua manutenção e conservação.

Eventuais construções ou benfeitorias que venham a serem realizadas a expensas do **CESSIONÁRIO**, que deverão estar de acordo com a finalidade instituída neste instrumento, ficarão incorporadas ao imóvel para todos os efeitos, não cabendo ao **CESSIONÁRIO**, em nenhuma hipótese, qualquer direito à retenção ou indenização pelas construções ou benfeitorias nele realizadas, ainda que por terceiros.

O **CESSIONÁRIO** arcará ainda com todas as despesas relativas à manutenção e conservação do imóvel, não podendo ceder, locar, emprestar, transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia e expressa anuência do **CEDENTE**.

O **CESSIONÁRIO** se responsabilizará por todas as despesas, como água, energia, telefone, limpeza, bem como os tributos – taxas, impostos e contribuições, que venham a incidir sobre o imóvel, bem como pela contratação de recursos humanos necessários às suas atividades, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros, ainda que oriundos de caso fortuito ou força maior, não existindo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por parte do **CEDENTE**, bem como o cumprimento das diretrizes contidas na Seção III – Das Competências das Unidades de Controle Patrimonial, Art. 10, do Decreto Estadual Nº 3126-R/2012, sobretudo o inciso XIV.

O **CESSIONÁRIO** se compromete a zelar pela segurança do imóvel, preservando os seus limites contra invasões/ocupações irregulares e contra qualquer uso alheio ao objeto do presente contrato, adotando preferencialmente medidas **tempestivas** para coibir qualquer tentativa de ocorrência dessa natureza.

O **CESSIONÁRIO** se compromete a devolver oficialmente ao **CEDENTE**, por meio de **Termo de Devolução**, conforme previsto no Art. 48 do Decreto Estadual nº 3126-R/2012, o imóvel em perfeito estado de conservação e em condições de uso imediato, ocorrendo a sua



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

639.025
561

rescisão por vontade das partes ou descumprimento de quaisquer condições aqui estabelecidas.

Não ocorrendo a devolução por meio do referido **Termo**, o imóvel permanecerá sob plena responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

O **CESSIONÁRIO** fica ainda incumbido de providenciar perante aos Órgãos Públicos quaisquer autorizações e demais providências necessárias para construções e/ou reformas necessárias ao imóvel.

Vitória, 21 de Dezembro de 2015.

CEDENTE:

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

CESSIONÁRIO:

.....

MARCOS ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO

Comandante Geral da Polícia Militar

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome:

CPF:

2).....

Nome:

CPF:

PORTARIA N. 233-S, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos nº 63085925 e 65212053,

RESOLVE

CONSIDERAR cedido a partir de 21 de junho de 2013, o servidor **WALTER JUNIOR CABRAL DE LIMA**, nº funcional 2922185/3, ocupante do cargo de Técnico Superior de Suporte, à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, convalidando os atos praticados no processo em epígrafe, de acordo com artigo 54 e 54-A da Lei Complementar nº 46/1994, e Decreto nº 2.336-2009 c/c Decreto 3414-R/2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 20 de junho de 2018.

Vitória, 15 de abril de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N. 305 -S, DE 05 DE MAIO DE 2016.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 72309490,

RESOLVE

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 88-S, publicada em 23 de fevereiro de 2015, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração ao Assistente Administrativo, **MARIA LUIZA PARMA MARÇAL**, nº funcional 1551442/52, a partir de 29 de dezembro de 2015.

Vitória, 05 de maio de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

PORTARIA N. 306 -S, DE 05 DE MAIO DE 2016.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta no processo nº. 73210935,

RESOLVE

CONCEDER ao Auxiliar Administrativo, **JANDIRA DA**

CONCEIÇÃO OLIVEIRA, nº funcional 1520148/52, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.

Vitória, 05 de maio de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

PORTARIA N. 307 -S, DE 05 DE MAIO DE 2016.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta no processo nº. 73406775,

RESOLVE

CONCEDER ao Professor, **ANDRE SANCHES DOS SANTOS**, nº funcional 3025136/3, 01 (um) ano, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.

Vitória, 05 de maio de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

PORTARIA N. 308 -S, DE 05 DE MAIO DE 2016.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 73210900,

RESOLVE

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 535-S, publicada em 26 de maio de 2015, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração ao Professor, **VANESSA CUSINI SPINASSÉ**, nº funcional 2711893/2, a partir de 08 de março de 2016.

Vitória, 05 de maio de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

PORTARIA N. 309 -S, DE 05 DE MAIO DE 2016.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de

24 de março de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 72493640,

RESOLVE

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 98-S, publicada em 24 de fevereiro de 2015, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração ao Professor, **ZAQUEU CODECO DE SOUZA**, nº funcional 788093/1, a partir de 02 de janeiro de 2016.

Vitória, 05 de maio de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

PORTARIA N. 310 -S, DE 05 DE MAIO DE 2016.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010,

RESOLVE

CONCEDER ao Delegado de Polícia, **ADROALDO LOPES RODRIGUES**, nº funcional 381760/51, a partir de 01 de abril até 02 de outubro de 2016, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2016, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994.

Vitória, 05 de maio de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 59-S, publicada em 11 de fevereiro de 2015, na parte referente ao servidor **LUIS CARLOS DE ARAUJO**, nº funcional 1557637/52

Onde se lê: DE II-8 PARA II-9

Leia-se: DE II-9 PARA II-10

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 751-S, publicada em 18 de outubro de 2013, na parte referente a **RONALDO CAETANO ROMUALDO**, nº funcional 2990601/1

Onde se lê: Vigência 1º/07/2013

Leia-se: Vigência 1º/09/2011

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 254-S, publicada em 26 de abril de 2016, na parte referente a **FRANCISCO DE ASSIS DIAS PALITOT**, nº funcional 275107/51,

Vitória (ES), Segunda-feira, 09 de Maio de 2016.

Onde se lê: DE AFRE II-13 PARA AFRE II-14 Vigência 1º/08/2014

Leia-se: DE AFRE III-13 PARA AFRE III-14 Vigência 1º/08/2014
Protocolo 234332

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 021/2015

Processo: 63902508

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Cessionário: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES

Objeto: Cessão de Uso do imóvel urbano constituído de uma área medindo 2.875,93m², com benfeitorias, situada na Rua Bernardino Monteiro, nº 77, Parque Moscoso, no Município de Vitória/ES, onde atualmente funciona o Batalhão de Polícia de Trânsito.

Vitória, 06 de maio de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 234171

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Resumo do Contrato de Prestação de Serviço N.º 105/2016.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como docente no Curso Treinamento Introdutório - Demanda Específica / SEFAZ.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Contratado: Renato Rovetta Passamani.

Período: 10 a 12.05.2016 **Valor Hora:** R\$ 109,00/**Carga Horária:** 16h/**Programa de Trabalho:** 10.22.901.04.128.0003.2077

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0159/Proc.: 74087606.

ERRATA

No Resumo do Contrato de Prestação de Serviço N.º 086/2016, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - DIO/ES, na data de 26.04.2016.

Onde se lê:

Período: 25 a 28.04.2016

Leia-se:

Período: 26 a 28.04.2016

Vitória, 06 de maio de 2016

Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP -

Respondendo

Protocolo 234390

Resumo da Ordem de Execução de Serviços N.º 085/2016.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como docente no Curso Aspectos Penais da Licitação.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Contratado: Fabiana Alves da Silva.

Período: 09 a 13.05.2016 **Valor Hora:** R\$ 109,00/**Carga Horária:** 20h/**Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0003.2267

